

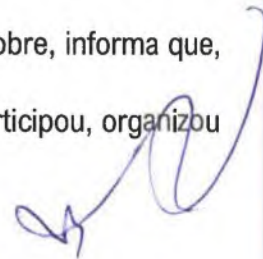
ATA Nº 12

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024: - - - - -

----- Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo tendo esta solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira, e tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador.

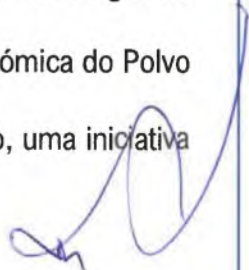
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA -**

1. INFORMAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou



ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ♦ Viana do Castelo recebeu Comissão Política do Eixo Atlântico - Viana do Castelo recebeu uma reunião da Comissão Política do Eixo Atlântico, entidade que é liderada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Este momento contou com a presença do Secretário-geral e as Comissões Políticas de Economia, de Sustentabilidade Urbana e a de Inovação Social do Eixo Atlântico. Em cima da mesa, no encontro, esteve o programa de trabalho sobre a Agência de Ecologia Urbana do Eixo Atlântico. ♦ Assinado Protocolo com farmácias - O Presidente da Câmara Municipal assinou um protocolo de colaboração e cooperação financeira com a Dignidade – Instituição Particular de Solidariedade Social para promoção do Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento no concelho, numa iniciativa que integra todas as farmácias do concelho vianense e que pretende apoiar, numa primeira fase, cerca de meia centena de vianenses que realizam medicação crónica e que apresentam insuficiência económica comprovada. ♦ Entrega habitações no Bairro da Felgueira - O Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pela vereadora da Coesão Social, Carlota Borges, entregou mais quatro chaves de fogos reabilitados em Perre a quatro famílias, no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH) do concelho 2021-2026. A autarquia já tinha efetuado, em março, a entrega das primeiras três chaves dos primeiros fogos requalificados. A ELH de Viana do Castelo prevê um investimento de 50.701.945 euros para beneficiar 641 agregados familiares. Daquele montante, 44.216.945 euros são de responsabilidade municipal e irão apoiar 457 famílias. Recorde-se que no Bairro da Felgueira estão a ser reabilitados 32 habitações, num investimento de cerca de 1.5 milhões de euros. ♦ Visita do Diretor Nacional da PSP - O Diretor Nacional da PSP, Barros Correia, foi recebido na Câmara Municipal pelo autarca Luís Nobre, seguindo-se uma visita à empresa Browning, fábrica de armas localizada na Zona Industrial de Neiva, e ao Banco Nacional de Provas de Armas e Munições (BNPM), instalado no mesmo local e que representa um investimento superior a 3.5 milhões de euros Trata-

se do 15º banco no Mundo, único na Península Ibérica. Este centro português de certificação de armas foi criado com uma missão específica, que inclui desde ensaios balísticos a teste de armas, para verificação da correspondência das suas características à legislação em vigor, até à desativação de armamento. ♦ Inaugurada Exposição de Alfredo Cunha - No âmbito do "Ler em Viana", inaugurou, no rés-do-chão dos Antigos Paços do Concelho, a exposição "25 DE ABRIL DE 1974. QUINTA-FEIRA", com fotografias de Alfredo Cunha do dia da revolução. Assim, pela lente do fotógrafo que, em Lisboa, nessa quinta-feira, acompanhou de perto o nascimento da liberdade, revive-se alguns dos momentos principais da revolução e pode-se apreciar as imagens mais icónicas de diversos cenários de um acontecimento que mudou o rumo da história de Portugal. ♦ Participação de Viana do Castelo na Firarrels Tivenys 2024 na Catalunha - A Cidade de Viana do Castelo foi a escolhida para representar Portugal na 3ª edição da Firarrels em Tivenys - Espanha. Foram três dias dedicados a Portugal e a nossa cidade esteve em destaque, num evento que contou com uma programação muito completa e diversificada, com atividades que variaram entre a música, o folclore, a gastronomia, conferências, ateliers, artesanato, tradições culturais. Entre as diversas atividades e expressões culturais que Viana do Castelo, destacaram-se as exibições do Grupo de Danças e Cantares de Alvarães, a Mostra de Trajes Tradicionais e da Filigrana, a Confeção de um Tapete de Sal alusivo à Romaria d'Agonia, Showcookings pela Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo, Provas de Vinhos Verdes comentadas pelo Solar do Louredo e ainda o stand de promoção do Município de Viana do Castelo, onde foram dadas a conhecer as principais potencialidades turísticas do território. Esta participação foi amplamente reconhecida pelas entidades envolvidas, nomeadamente o Ajuntament de Tivenys, o Consulado Geral de Portugal em Barcelona e a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal. ♦ Mostra Gastronómica do Polvo em Castelo do Neiva - Castelo do Neiva foi palco da Mostra Gastronómica do Polvo, uma iniciativa

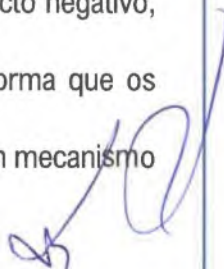


que pretendeu promover e homenagear um dos ícones gastronómicos da freguesia, contribuindo para a dinamização cultural e turística do concelho. A freguesia é terra de rio e de mar e conta com uma forte comunidade piscatória. O trabalho das gentes do mar é, ainda hoje, muito relevante para a economia local e para a divulgação da sua gastronomia muito ligada aos produtos endógenos. A comunidade piscatória expressiva contribui de forma decisiva para a gastronomia local, que tem por base os peixes frescos, o marisco, o polvo e os ouriços do mar. ♦ Sessão Solene dos 50 anos do 25 de Abril de 1974 - O Teatro Municipal Sá de Miranda foi palco da Sessão Solene Comemorativa dos 50 anos do 25 de abril de 1974, promovida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e pela Assembleia Municipal. A cerimónia integrou diversos momentos musicais, a conferência “Conhecimento: Pilar da Democracia”, pelo Professor Doutor Alexandre Quintanilha, e intervenções dos Representantes Políticos da Assembleia Municipal. No encerramento da cerimónia, o Presidente da Câmara afirmou que “a democracia é um exercício de todos” e que só o esforço conjunto permitirá “dar a robustez que a nossa democracia precisa”, assumindo que, para tal, “é preciso escutar e assimilar as preocupações e inquietudes dos nossos concidadãos”. ♦ Apresentação do livro “Uma viagem sem regresso: Os que pela Pátria deram a vida” - No âmbito das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974 e do Ler em Viana, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou o livro “Uma viagem sem regresso: Os que pela Pátria deram a vida”, publicação sobre os 41 vianenses que sucumbiram por terras africanas. A obra, redigida por Rodrigo André Vitorino Vaz, recorda os combatentes do concelho de Viana do Castelo que morreram na Guerra do Ultramar. Com prefácio de Pedro Lauret, Capitão de Abril e membro do MFA, permite, assim, eternizar, aqueles que de Viana do Castelo partiram e não regressaram. ♦ “Ler em Viana” conquistou 8.861 visitantes - A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu, de 20 a 28 de abril, o “Ler em Viana - Festa do livro e das artes”, iniciativa que integrou a 44ª Feira do Livro. A programação aconteceu no Centro

Cultural de Viana do Castelo, nos Antigos Paços do Concelho e Biblioteca Municipal, e contou com iniciativas para todos os gostos e idades, perfazendo um total de 8.861 visitantes. Este foi um evento orientado para a promoção de hábitos de leitura e de elevação do nível de literacia da população, inclusivo e intergeracional. O programa promoveu o diálogo entre cultura e educação e foi estruturado para todas as idades, com atividades dirigidas a públicos específicos, como foi o caso das crianças e dos estudantes do ensino secundário e superior, e outras atividades abertas a toda a população. A programação contemplou uma exposição sobre o 25 de abril de 1974, sessões de lançamento de livros, conferências, oficinas, encontro com escritores, cientistas e artistas, espetáculos, teatro, concertos e a 44ª Feira do Livro, com 32 expositores. (a) Luís Nobre.”.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO – A Vereadora Cláudia Marinho Aludiu a um comunicado dimanado do Grupo AVIC solicitando informações sobre a veracidade do seu conteúdo. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE**

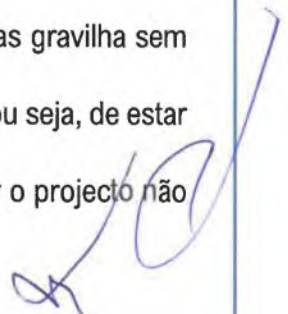
– O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve – **“Recolha de lixo depositado fora dos contentores** - Tem-se verificado com alguma frequência que, em determinadas alturas, a recolha de lixo não tem sido suficiente para evitar que os contentores ou caixotes do lixo fiquem cheios, de forma a evitar que o lixo seja depositado fora destes recipientes. Esta situação é mais recorrente onde não é possível verificar, á distancia, se os recipientes estão cheios continuando o lixo a ser depositado fora dos contentores. Muitas das vezes o camião de recolha esvazia os contentores, mas como não faz recolha manual o lixo que foi depositado fora do contentor por o este ter ficado cheio, fica sem ser recolhido, criando uma imagem desoladora indiciando que não existe recolha de lixo. Como sugestão e para minimizar este impacto negativo, seria de colocar nos contentores a localização dos recipientes mais próximos de forma que os utentes possam ter a indicação para se deslocarem para depositar o lixo, bem como um mecanismo



que permitisse verificar se os contentores estão cheios (uma facha lateral transparente), visto que, por vezes, o lixo continua a ser depositado fora do contentor porque os utentes pensam que este se encontra cheio. **Melhoria das condições de mobilidade de pessoa deficiente** - Na sequência de uma abordagem de um conjunto de pessoas relativamente a uma situação de condicionamento de mobilidade de pessoa com deficiência motora, que persiste na Rua Zaida Lima Viana, em Darque, onde um munícipe, que foi Bombeiro Sapador Municipal, atualmente com mobilidade reduzida devido a um acidente profissional, continua com dificuldades em aceder à sua própria moradia com a sua viatura, pelo facto de o espaço público não permitir a manobra necessária, condicionado pela ocupação da via pública com outras viaturas, que pela sua deficiência e reduzida mobilidade o condiciona ainda mais nas manobras de acesso à moradia com a sua viatura. Gostaria de saber se o Executivo Municipal tem conhecimento deste caso e quais as diligências que está a encetar no sentido de resolver este constrangimento. (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

HUGO MEIRA – O Vereador Hugo Meira fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “**Transportes** - Sobre o comunicado do Grupo AVIC no que respeita à suspensão dos descontos nos bilhetes em que o passageiro suporta 60% e a Câmara Municipal os restantes 40% através do programa de redução tarifária PART. O protocolo anual em vigor, de 2023, determina que os pagamentos a efectuar pela concedente são feitos no prazo de 30 dias. É público, e o senhor Presidente já reconheceu, ter havido atraso nas transferências/pagamentos. Contudo, segundo a Concessionária, foi estabelecido um plano de pagamentos que não foi cumprido. De forma clara e concreta: Estamos no final de Abril de 2024, amanhã já é Maio, e a Câmara está em falta com 280 mil euros referentes a 2023. Acresce que não foi paga qualquer quantia de Janeiro, Fevereiro ou Março a que correspondem mais 250 mil euros. Sem contar com o mês que hoje termina, Abril pois ainda faltam os tais 30 dias. Ou seja, neste momento, realço sem contar com Abril como referi,

a empresa tem a haver 530 mil euros. Com a agravante de estar a operar sem ter sido assinado o protocolo de 2024. Independentemente de haver discrepância no entendimento do concessionário e do concedente quanto à actualização dos valores praticados, e consequentemente quanto ao teor do protocolo, a verdade é que a empresa está a operar às suas próprias custas. A Câmara não tem pago atempadamente, como a tal é obrigada, como entidade com responsabilidades e deveres. A empresa não é uma instituição de caridade nem de financiamento público. Presta um serviço pelo qual, naturalmente, espera retorno. A partir de da data anunciada pelo Grupo AVIC, e de que preveniu a Câmara, mais de mil pessoas com passes sociais vão representar mil problemas. Assim sendo, só nos resta perguntar, porque é a única pergunta que temos: Quando é que a Câmara vai cumprir o plano de pagamentos pagando o que deve? **Hotel B&B** - Tendo sido o CDS confrontado com algumas questões relativas à execução do projecto do Hotel localizado na Rua Tenente Coronel Afonso do Paço, da Cadeia B&B Hotels gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos: - Quantos lugares de estacionamento estão previstos ser criados e qual o rácio por nº de quartos. Pois esta é uma zona de estrangulamento e de tráfego intenso de veículos, parece haver uma notória carência de previsão quanto ao estacionamento necessário e imprescindível para os hóspedes que cheguem para uma qualquer estadia no hotel. Fomos também informados que este tipo de empreendimentos/ investidores utiliza o artifício de pagar a Taxa de compra de espaço à via pública para evitar este tipo de investimento nos estacionamentos necessários para que a pressão não afete os moradores locais. -Foi também veiculado na altura da apresentação do projecto do Hotel a existência de uma zona verde/jardim prevista no exterior do hotel. Verifica-se pelas fotografias recebidas, respeitantes à envolvente referida, que esta zona verde não surge, apenas gravilha sem qualquer árvore ou vegetação. Gostaríamos de confirmar a previsão que referimos, ou seja, de estar prevista uma área verde e de agora tal não suceder. A Câmara Municipal ao aprovar o projecto não



verifica posteriormente o cumprimento do previsto? **Biblioteca Municipal** - O CDS chamou já à atenção, na Assembleia Municipal, da necessidade de manutenção do nosso património, nomeadamente da Biblioteca Municipal, da autoria de Siza Vieira. A limpeza/lavagem das fachadas é imprescindível para a imagem e conservação deste edifício. Não fica bem à Câmara a negligência, tanto mais que foi algo para o qual o CDS já alertou há meses. Quando tenciona concretizar esta tão simples intervenção? (a) Hugo Meira.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

TEIXEIRA – O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos – Referiu-se aos pagamentos em dívida à empresa concessionária dos transportes coletivos urbanos, acrescentando que existe verbas que estão em falta há já muitos meses, situação que viola a Lei dos compromissos. Quanto à situação jurídica da VianaPolis perguntou para quando está prevista a sua extinção e qual o reflexo disso nas finanças da Câmara Municipal sobretudo qual o montante do passivo que será suportado pela Câmara Municipal.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao grupo AVIC, esclareceu que as importâncias transferidas têm a natureza de uma compensação e não de uma indemnização, sendo que todos os lucros rececionados, via CIM, pela Câmara Municipal são imediatamente transferidos para as transportadoras. Mais adiantou que, no presente momento já foram transferidas cerca do dobro das verbas recebidas, por antecipação de montantes que estão garantidos. Quanto ao problema do lixo depositado fora dos contentores, disse que a Câmara Municipal tem que intensificar o plano de sensibilização/consciencialização existente para uma correta utilização dos equipamentos/contentores pelos cidadãos. Quanto à limpeza das paredes exteriores da biblioteca municipal são trabalhos que já estão agendados e programados. Sobre a

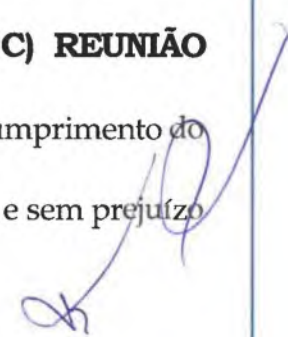
extinção da VianaPolis disse que a mesma aguarda registo das decisões da última Assembleia Geral de Acionistas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIÃO CAMARÁRIA

DE 18 DE MARÇO - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de Março de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Meira por não ter participado da referida reunião. **B) REUNIÃO**

CAMARÁRIA DE 2 DE ABRIL - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de Abril de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Meira por não ter participado da referida reunião. **C) REUNIÃO**

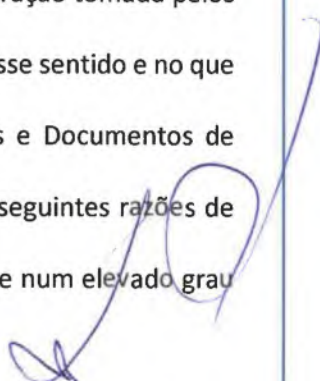
CAMARÁRIA DE 16 DE ABRIL - A Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo



da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 16 de Abril de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira e Cláudia Marinho, a abstenção do Vereador Hugo Meira por não ter participado da referida reunião e o voto contra do Vereador Paulo Vale que apresentou a seguinte declaração de voto “DECLARAÇÃO DE VOTO

PSD - Na sequência reunião de 30 de abril de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 1º da Ordem de Trabalhos (OT) – Aprovação de atas anteriores, onde foram apresentadas três Atas para aprovação, relativamente à reunião de 18-03-2024, de 02-04-2024 e 16-04-2024, o Vereador do PSD votou contra a Ata de 16-04-2024 por não ter sido incluída a sua declaração de voto de vencido, relativamente ao ponto n.º 2º da Ordem de Trabalhos (OT) – Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas 2023 –CMVC e SMVC, enviada para o secretariado a 22-04-2024 e considerando que: a) No dia da reunião foi solicitado uma dilatação do prazo para a entrega da declaração de voto, dada a minha indisponibilidade em a enviar nas 24 horas seguintes, atendendo a afazeres profissionais inadiáveis naquela semana. b) O texto final das atas para aprovação só é do conhecimento dos Vereadores da oposição, aquando do envio do expediente para a reunião seguinte, sendo impossível saber se todas as declarações foram enviadas em tempo útil, neste caso, os documentos em causa foram enviados em 26-04-2024 às 19:50, ou seja, dois dias uteis antes da reunião onde se propunha a sua aprovação. c) Depois de verificados os documentos, constatei que a minha declaração de voto de vencido, enviada a 22-04-2024, não tinha sido incluída no texto final da Ata, tendo dado nota desse facto ao secretariado. d) O secretariado informa que a declaração de voto não consta da ata pelo facto de não ter cumprido o n.º 2 do artigo 7º do Regimento, alegando também a necessidade de enviar o extrato de ata para a Conferencia de Representantes até ao dia 18, visto que

a Assembleia Municipal estava agendada para o dia 30-04-2024. e) Em 28-04-2024 às 11:21 o secretariado enviou, novo extrato de ata alegando que *«o expediente do ponto 2 agora enviado deverá substituir o anteriormente remetido, uma vez que, por lapso, a declaração de voto do CDS/PP constante do mesmo continha “notas” que apenas eram anotações do autor ...»*, continuando a não constar a declaração de voto do Vereador do PSD. f) Independentemente do cumprimento do Regimento, tem existido sempre flexibilidade na entrega das declarações de voto, desde que as mesmas sejam entregues antes da aprovação final da Ata, aliás, tem sido inúmeras as vezes que as Atas não são aprovadas na reunião seguinte, como também determina o n.º 1 do Artigo 8º do mesmo Regimento, pelo facto de estarem a aguardar a “conferência” do Senhor Presidente, como é o caso das Atas das reuniões de 18-03-2024 e 02-04-2024, que só agora foram disponibilizadas para a sua aprovação final. g) Também verifico que o atual texto da ata, na página 30, fica referido que *«Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da camara Municipal submeteu à votação, os Relatórios de atividades e documentos de Prestação de Contas da Camara e dos Serviços Municipalizados ...»*, omitindo a totalidade da discussão dos documentos e as respetivas intervenções dos Vereadores, indiciando um “apagão” das declarações da oposição. h) Conforme refere o Parecer da CCDR-N, – INF_DSAJAL_LIR_11301/2018, *«... quer o Art.º 58º do anexo à Lei n.º 75/2013, quer o Art.º 35 do CPA regulam sobre o “Registo na Ata do voto de vencido” ...»*, mas nada referem quanto ao prazo dentro do qual devem ser entregues tais declarações de voto de vencido. i) Por outro lado, também refere que as declarações de voto de vencido devem ser entregues no prazo que for fixado pelo executivo preferencialmente no seu Regimento, todavia, este rigor deverá ser aplicado no cumprimento do Regimento na sua plenitude. Resulta claro, que é legalmente admissível que um membro do órgão executivo se demarque da deliberação tomada pelos restantes membros desse órgão, através de uma declaração de voto de vencido, nesse sentido e no que refere ao ponto n.º 2º da Ordem de Trabalhos (OT) – Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas 2023 –CMVC e SMVC, do meu voto de vencido constam as seguintes razões de discordância: 1 - O Orçamento deve ser um instrumento rigoroso de gestão assente num elevado grau



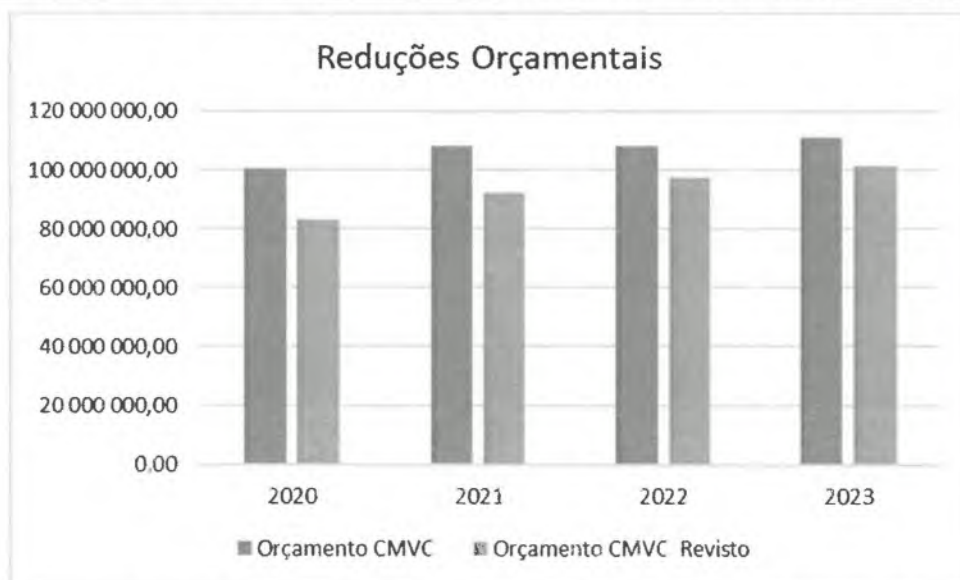
de previsibilidade quer das receitas quer das despesas, tendo o executivo camarário apresentado aos Vianenses, para o exercício de 2023, **um orçamento da Camara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) de 111 177 789,71€, mais 6 692 778,48€ como orçamento para os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC)**, tendo estes dois orçamentos sido analisados, discutidos e votados em sede da Assembleia Municipal, pelo que, em abono da transparência deveriam ter sido respeitados. Trata-se de uma ferramenta importante de avaliação do Órgão Deliberativo perante a sua execução, salvaguardando que as revisões orçamentais, apesar de consignadas na Lei, deverão ser restringidas ao estritamente necessário e devidamente fundamentadas de forma a não desvirtuar as metas e os objetivos que levaram à aprovação do Orçamento.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	85.295.838,96	Correntes	59.750.208,36
De capital	45.881.950,75	De capital	51.427.581,35
Outras			
Total	111.177.789,71	Total	111.177.789,71
Serviços Municipalizados	6.692.778,48	Serviços Municipalizados	6.692.778,48
Total Geral	117.870.568,19	Total Geral	117.870.568,19

- 2 - A revisão orçamental aprovada em reunião de camara de 12-12-2023, **no valor de 9 938 732,00€**, representou na prática um desvio orçamental negativo de 8,9%, na medida em que foram reduzidos os objetivos iniciais propostos e aprovados em Assembleia Municipal.
- 3 - O Orçamento e o seu grau de execução é um importante instrumento de avaliação da capacidade técnica e política do executivo, se ao nível técnico não se verificou a necessidade de efetuar uma revisão orçamental a cerca de quinze dias do fecho do ano de 2023, já ao nível político revelou a fragilidade da gestão do executivo municipal e só serviu para esconder o fracasso no cumprimento das metas que levaram à aprovação do Orçamento e maquilhar a prestação de contas de 2023. Aliás, este expediente já foi utilizado em anos anteriores.

Ano	CMVC	SMVC	Total	Redução orçamental	Data da revisão	Orçamento CMVC Revisto	Prestação de Contas		Taxa de execução Orçamental	
							Receita	Despesa	Com redução Orçamental	Sem redução Orçamental
2020	100 599 451,24	6 871 200,00	107 470 651,24	17 385 250,86	26/11/2020	83 214 200,38	70 575 569,00	70 186 145,00	84,3%	69,8%
2021	108 286 970,91	5 931 224,00	114 218 194,91	15 993 827,94	14/12/2021	92 293 142,97	76 611 485,00	76 300 305,00	82,7%	70,5%
2022	108 278 482,11	5 258 670,00	113 537 152,11	10 931 060,93	09/12/2022	97 347 421,18	80 951 287,00	80 553 511,00	82,7%	74,4%
2023	111 177 789,71	6 692 778,48	117 870 568,19	9 938 732,00	12/12/2023	101 239 057,71	79 893 727,00	79 408 293,00	78,4%	71,4%



Neste ponto da ordem de trabalhos somos chamados a apreciar o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Camara Municipal de Viana do Castelo relativamente ao ano de 2023, no entanto, não podemos esquecer que foi efetuada a cerca de quinze dias do fecho do exercício uma revisão orçamental que implicou uma redução de 9 938 732,00€ pelo que, a taxa de execução orçamental deveria ser de 71,4% e não 78,4% conforme foi apresentado, esta maquilhagem das contas representa um embuste perante os Vianenses, tanto que esta forma de mascarar a verdadeira execução orçamental já tem sido aplicada em anos anteriores. Nessa medida a execução orçamental até poderia ser de 100%, bastava aplicar mais “botox” na maquilhagem das contas, contudo e ainda assim verificou-se a taxa de execução mais baixa do mandato



Entendemos que seria mais transparente para os Vianenses, apresentar uma justificação fundamentada no sentido de explicar o que levou a este desvio orçamental de cerca de 31 284 062,71€ (111 177 789,71 - 79 893 727,00), se assim não for, só se pode entender que os últimos orçamentos têm vindo a ser empolados numa tentativa de agradar a todos com “falsas promessas”.



Por outro lado, é de realçar o valor arrecadado com a receita procedente de fundos comunitários, que em 2023 registou um significativo decréscimo relativamente a 2022, bem como a diminuição dos impostos locais, nomeadamente o I.M.T que diminuiu 607.196,00€ representando uma diminuição de - 8,1% e a Derrama que diminuiu 553.440,00€ representando uma diminuição de -10,2%, sem que tenham sido apresentadas explicações fundamentadas para o efeito, onde no relatório de 2022 o

aumento destes impostos eram justificados como «... a forte correlação que estes dois impostos têm com a dinâmica comercial e industrial desenvolvida no Concelho».

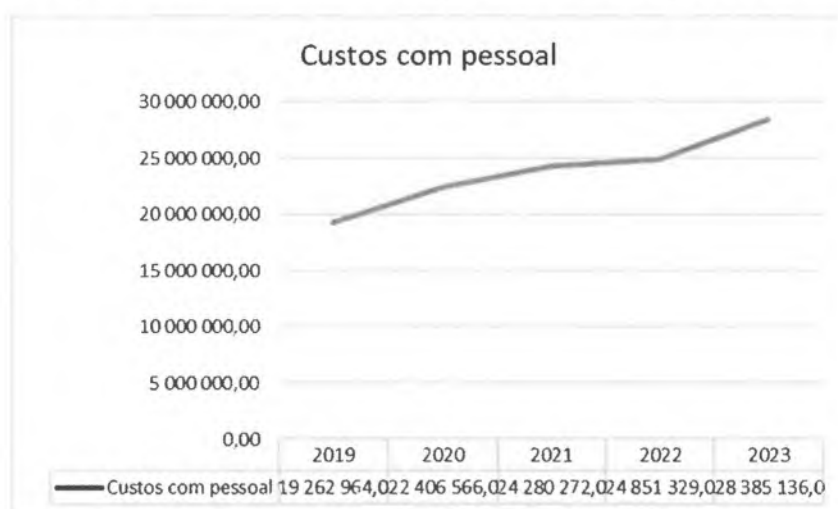
Também de salientar o crescimento do IUC em 6,6% e a redução do I.M.I em 80.897,00€, que foi justificada pela redução da taxa de 0,36% para 0,35%, o que demonstra que ainda existe margem para baixar mais esta taxa, visto que não existe correlação direta entre a descida da taxa e a redução do valor deste imposto, que em grande medida fica justificada por uma maior equidade na redistribuição de rendimento às famílias funcionando também como uma alavanca da economia local

Impostos	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 22/23	
							%	Valor
I.M.I.	12.224.078 €	12.358.645 €	12.171.258 €	12.609.473 €	12.528.576 €		-0,6%	-80.897 €
I.M.T.	4.873.872 €	3.917.811 €	5.195.673 €	7.453.368 €	6.846.172 €		-8,1%	-607.196 €
IUC	2.279.181 €	2.335.249 €	2.467.223 €	2.567.106 €	2.735.767 €		6,6%	168.661 €
Derrama	4.384.572 €	3.758.678 €	2.259.038 €	5.406.634 €	4.853.194 €		-10,2%	-553.440 €
Total	23.761.703 €	22.370.382 €	22.093.191 €	28.036.581 €	26.963.709 €		-3,8%	-1.072.873 €

Ao nível da receita também não podemos deixar de estranhar o crescimento quase exponencial da rubrica Taxas Multas e Outras penalidades, sem que tenha sido apresentada alguma explicação para o efeito



Ao nível da despesa salientamos com preocupação a subida de 14,2% dos custos com pessoal, o que demonstra algum desequilíbrio naquilo na admissão de pessoal para satisfazer as necessidades decorrentes das transferências de competências, ou seja, desequilíbrio entre as necessidades de pessoal para desenvolver as competências transferidas e o envelope financeiro associado a estas transferências. Naturalmente que o aumento de 14,2% não pode ser imputado na sua totalidade aos aumentos salariais, visto que se registou um aumento de 94 trabalhadores relativamente ao ano 2022, com uma variação de 28,57% nos dirigentes intermédios, passando de um quadro de 28 para 36 efetivos e também uma variação de 26,67% nos Bombeiros que passaram de 60 para 76 efetivos.



Relativamente à subida com os encargos financeiros, justifica-se com previsibilidade da subida das taxas de juro associado ao atual contexto macroeconómico. Relativamente às Grandes Opções do Plano, além da “maquilhagem” que representou a revisão orçamental no valor de 9 938 732,00€ com grande impacto na generalidade das GOP, onde se verificou uma variação negativa face aos valores orçamentados para a descentralização e coesão do território através das transferências para as freguesias. Não se pode justificar este desfasamento recorrente face aos valores orçamentados com a justificação de que as freguesias além das transferências também beneficiam de investimentos estruturais efetuados pelo Município, dado que no Orçamento estão indicados os valores das GOP através de transferências diretas para as juntas de freguesias.



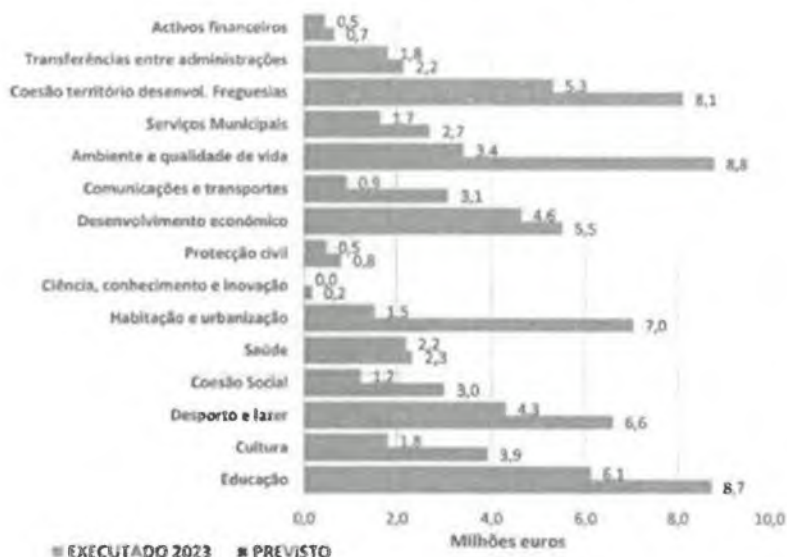
Relativamente ao grau de execução das GOP, aqui representado relativamente aos valores iniciais orçamentados, podemos verificar desvios significativos no cumprimento dos objetivos anteriormente traçados, como já referimos anteriormente, salientamos o grau de execução no ambiente e qualidade de vida, na habitação e urbanização, opções de investimento essenciais para as famílias.

Grandes Opções do Plano	Orçamento	Executado	Variação	Taxa de execução
Ativos financeiros	0,7	0,5	-0,2	71%
Transferências entre Administrações	2,2	1,8	-0,4	82%
Coesão território desenvolvimento Freguesias	8,1	5,3	-2,8	65%
Serviços Municipais	2,7	1,7	-1	63%
Ambiente e qualidade de vida	8,8	3,4	-5,4	39%
Comunicação e transportes	3,1	0,9	-2,2	29%
Desenvolvimento económico	5,5	4,6	-0,9	84%
Proteção civil	0,8	0,5	-0,3	63%
Ciência, conhecimento e inovação	0,2	0	-0,2	0%
Habitação e urbanização	7	1,5	-5,5	21%
Saúde	2,3	2,2	-0,1	96%
Coesão social	3	1,2	-1,8	40%
Desporto e lazer	6,6	4,3	-2,3	65%
Cultura	3,9	1,8	-2,1	46%
Educação	8,7	6,1	-2,6	70%

Nas GOP verificamos a existência de uma diferença significativa entre as metas que o executivo se propôs atingir no Plano e Orçamento e Atividades (POA) para 20223, e foi com base nestes pressupostos que o POA foi aprovado em Assembleia Municipal, nomeadamente pelo Senhores Presidentes de Junta, com a expectativa de receberem um maior pacote de investimento para as necessidades e projetos das suas freguesias, no entanto a prestação de contas fica muito aquém daquilo que foi inicialmente apresentado aos Vianenses.

Análise comparativa entre Previsão e Execução

RESUMO EXECUÇÃO DAS GOP



Face ao exposto e atendendo às preocupações atrás evidenciadas, o Vereador do PSD votou contra a proposta o Relatório de Atividades e Documentos de Prestação de Contas 2023 – CMVC e SMVC e dado que a declaração de voto de vencido não foi junta à respetiva Ata, reservo-me ao direito de enviar a declaração de voto diretamente para o Tribunal de Contas. (a) Paulo Vale".

(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (6/2024) - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (6/2024) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade

de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, propõe-se que a CM de VdC delibere: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e União das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e União das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e União das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
St.ª Marta de Portuzelo	30.000,00 €	Ampliação do Cemitério – 1.ª fase	2202/2024
UF Barroselas e Carvoeiro	9.400,00 €	Demolição do edifício da "Sopa dos Pobres"	2203/2024
	26.000,00 €	Remodelação e alteração do edifício da Casa do Povo de Barroselas - revisão de preços	2204/2024
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	16.000,00 €	Aquisição de terreno para ampliação do Cemitério de Portela Susã	2205/2024
UF Viana Castelo (Sta. Maria Maior, Monserrate) e Meadela	15.000,00 €	Requalificação do Parque Infantil do Largo da Ronda Típica e do Parque Infantil de Fornelos	2206/2024
Total 96.400,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS -**

MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE

(6/2024) - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA**

RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (6/2024) - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do

concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, para o efeito, mais de 8,5 M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), propõe-se que a CM de VdC delibere: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas

previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e União das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	20.000,00 €	Repavimentação do Caminho do Cavalinho Morto – 1.ª fase	2194/2024
Alvarães	30.000,00 €	Aquisição de mini autocarro para transporte escolar – 1.ª fase	2195/2024
	5.000,00 €	Regularização de cotas na envolvente do cemitério e construção de muro	2196/2024
Castelo de Neiva	5.200,00 €	Reparação do trator	2197/2024
St.ª Marta de Portuzelo	10.000,00 €	Alargamento da Travessa da Romé	2198/2024
UF Barroelas e Carvoeiro	12.500,00 €	Aquisição do autocarro do Centro Social e Cultural de Barroelas	2199/2024
UF Mazarefes e Vila Fria	18.000,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar - conclusão	2200/2024
Total 100.700,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO URBANA CENTROS CÍVICOS (1/2024)** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – REQUALIFICAÇÃO URBANA/CENTROS CÍVICOS (1/2024)** - Os centros cívicos das freguesias são, por excelência, os espaços onde se concretizam os mais relevantes acontecimentos da vida de cada comunidade. Nesse sentido, as intervenções conjuntas do Município, União e Juntas de Freguesia, têm assentado numa estratégia de valorização dos valores patrimoniais e imateriais, qualificando e adequando esses mesmos centros cívicos às expectativas e novas exigências dos cidadãos, bem como procuram projetar o reconhecimento e a vivência comunitária. Pretende-se, também, que os centros cívicos continuem, e algumas situações recuperem, a referência nos diferentes contextos históricos e culturais, que sempre representaram, independentemente das sucessivas modificações de contexto social, económico e ambiental que por eles foram ocorrendo, alterando consequentemente os hábitos que interessa

restabelecer de forma consistente e num verdadeiro processo de coesão de valores. Assim, a CM de VdC delibera: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e União das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e União das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e União das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	30.000,00 €	Arranjos exteriores da Capela da Paz - Vilar de Murteda – 2.ª fase	2201/2024
Total 30.000,00 €			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(05) PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO –**

RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES – LOTE 2 – TRABALHOS

COMPLEMENTARES - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** – Na empreitada “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarães – Lote 2”, verifica-se que não foram contemplados em projeto os seguintes trabalhos: TC001 - Muro existente ao lado do lote 74.10; TC002 – Alteração da rede de águas pluviais. Relativamente ao TC001, verificou-se que, por razões de segurança e face à cota de implantação do muro de suporte do lote 74.10, será necessário demoli-lo e reconstruí-lo. Anexa-se excerto do projeto e fotografia elucidativa. Sobre o TC002, verificou-se, no cadastro e no local, que os diâmetros da rede existente são inferiores ao diâmetro da rede nova a executar no loteamento. Assim, deverá corrigir-se a rede pluvial a jusante da rede a executar de forma a não comprometer o escoamento. As questões acima descritas originam

trabalhos complementares na empreitada, não devendo o empreiteiro suportar metade destes trabalhos, uma vez que não era exigível a sua deteção na fase de formação do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 370.º e n.º 3 do artigo 378º do CCP, na sua atual redação. Em anexo, colocam-se orçamentos para cada trabalho. Da análise aos preços unitários apresentados, entende-se que os mesmos estão em concordância com os da proposta de concurso. Sobre o prazo, entende-se que não haverá lugar a prorrogação do prazo de execução da obra nos termos do n.º 2 do artigo 374º do CCP, na sua atual redação. Face ao exposto, propõe-se a aprovação destes trabalhos (3.982,30 € + 6.407,50 €) no valor total de **10.389,80 € (dez mil, trezentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos) + IVA**, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º, do CCP, na sua atual redação. (a) Célia Pereira.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrito informação deliberou, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º, do CCP, na sua atual redação, aprovar trabalhos complementares na empreitada de “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Alvarães – Lote 2”, no valor total de 10.389,80 € (dez mil, trezentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos) + IVA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(06) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E TOPOGRAFIA - NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE A EN 203 - DEOCRISTE E A EN 202 – NOGUEIRA – ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DO JURI DO CONCURSO E APROVAÇÃO DA DESPESA** - Pelo Presidente da Câmara foi presente o processo do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** – No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a Câmara Municipal lançou a empreitada para a construção da “Nova Travessia do Rio Lima entre a EN203-Deocriste e a EN202-Nogueira”. Considerando a complexidade destas empreitadas e um número

elevado de obras que neste momento se encontram em preparação e execução, considera-se que neste momento não existem meios técnicos internos disponíveis para fazer face a todas as Fiscalizações. Perante o exposto, propõe-se para esta empreitada uma Fiscalização externa para fazer face a esta necessidade premente, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. Para efeitos do Art. 35-A do CCP, fez-se uma consulta informal a 4 empresas especialistas em fiscalização, nomeadamente SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, SA, COBA - Consultores de Engenharia e Ambiente, SA., Afaplan - Project Management, S.A. e Cividaco-Engenharia e Serviços. Terminado o prazo para a consulta, a SOPSEC não entregou a consulta e a Coba não definiu os custos unitários das diversas rubricas solicitadas, pelo que se considera não válida. Para efeitos do n.º 1 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura de um concurso publico internacional para a sua Fiscalização, uma vez que não é possível separar uma prestação de serviços desta natureza, sem grande prejuízo para a sua coordenação. Com base nas propostas da Afaplan e Cividaco, definiu-se o preço base para os 2 Lotes, pela média dos seus valores, em conformidade com o disposto no n.º - 3 do Art. 47 do CCP, de 500.650,00 € + IVA; Rubrica orçamental: PPI 2020I35 – 02D3/0703030802; Propõe-se que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024 e 2025, do seguinte modo: – 2024 – 176.700,00 € + IVA; - 2025 – 323.950.00 € + IVA. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Célia Pereira. Critérios de desempate: 1- Quem tiver menor valor no preço do Diretor de Fiscalização; 2- Quem tiver menor valor no preço do Engenheiro Fiscal. 3- Sorteio presencial. Face ao exposto, propõe-se a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do do artigo 19.º, dando resposta ao art.º 38 do CCP, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargo e Programa do Procedimento. À consideração superior. (a) Célia Pereira.” E “PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa,

proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Catarina Ferreira – Vogal Efetivo; Eng.ª. Ana Leite - Vogal Suplente; Dr.ª. Ariana Ribeiro - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, dando resposta ao art.º 38 do CCP, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargo e Programa do Procedimento bem como autorizou a despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024 e 2025. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número

334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de 30 de abril de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto sete da Ordem de Trabalhos – Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança e Obra de Topografia – Nova Travessia do rio Lima entre a EN 203 – Deocriste w EN 202 - Nogueira – Abertura do Procedimento, Aprovação das Peças do Concurso e Aprovação da Despesa, no que se refere à votação do Vereador do PSD, que independentemente de considerar que a contratação de serviços de fiscalização para uma obra desta dimensão faz todo o sentido, quer pela implementação de maior transparência no acompanhamento dos trabalhos quer pela segregação de funções entre o dono da obra e quem fiscaliza, dado que a proposta também contempla a nomeação do júri e considerando que: a) Conforme tive a oportunidade de referir em momentos anteriores, reafirmo a necessidade de a Câmara Municipal implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) adotando os instrumentos de prevenção da corrupção previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) de acordo com as instruções Mecanismo Nacional Anticorrupção criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que entrou em vigor em 7 de junho de 2022. b) Conforme dispõe o artigo 69º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) é ao júri que cabe analisar as propostas ou candidaturas, elaborar os respetivos relatórios de análise e submeter um projeto de decisão ao órgão competente, no entanto, continua a não ser atendida a recomendação do Tribunal de Contas quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas práticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município e a adoção de medidas

conducentes à implementação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Face ao exposto e não menosprezando a importância da contratação de Serviços de Fiscalização, conforme o que acima ficou referido como justificação para a necessidade da contratação de Serviços de Fiscalização, atendendo à dimensão e complexidade da obra e à necessidade de implementar maior transparência através da segregação de funções entre o dono da obra e a fiscalização, na impossibilidade referida pelo senhor Presidente da Câmara em votar os dois documentos em separado, mantenho as dúvidas quanto à nomeação e constituição do júri atendendo aos considerandos já invocados, pelo que fica assim justificando a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Considerando as posições do CDS no que respeita a esta matéria, devidamente sustentadas a seu tempo, entende o CDS que, por coerência, se deve abster de aprovar estas propostas. (a) Hugo Meira.". **(07) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E TOPOGRAFIA - ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E DO JURI DO CONCURSO E APROVAÇÃO DA DESPESA** - Pelo Presidente da Câmara foi presente o processo do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO** –No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a Câmara Municipal lançou a empreitada para a construção do "Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28". Considerando a complexidade desta empreitada, e um número elevado de obras que neste momento se encontram em preparação e execução, considerasse que neste momento não existem meios técnicos internos disponíveis para fazer face a todas as Fiscalizações. Perante o exposto, propõe-se para esta empreitada uma Fiscalização externa para fazer face a esta necessidade premente, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. Para efeitos do Art. 35-A do CCP,

utilizou-se a consulta informal para a fiscalização da “Nova Travessia do Rio Lima entre a EN203-Deocriste e a EN202-Nogueira” a 4 empresas especialistas em fiscalização, nomeadamente SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, SA, COBA - Consultores de Engenharia e Ambiente, SA., Afaplan - Project Management, S.A. e Cividaco-Engenharia e Serviços. Terminado o prazo para a consulta, a SOPSEC não entregou a consulta e a Coba não definiu os custos unitários das diversas rubricas solicitadas, pelo que se considera não válida. Para efeitos da al. a) do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura de um concurso publico internacional, uma vez que não é possível separar uma prestação de serviços desta natureza, sem grande prejuízo para a sua coordenação. Com base nas propostas da Afaplan e Cividaco, definiu-se o preço base pela média dos seus valores, em conformidade com o disposto no nº - 3 do art. 47, 360.000,00 € + IVA. Rubrica orçamental: PPI 2020I36 – 02D3/0703030802 - Propõe-se que a autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024 e 2025, do seguinte modo: – 2024 – 96.000,00 € + IVA. - 2025 – 264.000,00 € + IVA. Gestor do Processo a Eng. Célia Pereira. Critérios de desempate: 1- Quem tiver menor valor no preço do Diretor de Fiscalização; 2- Quem tiver menor valor no preço do Engenheiro Fiscal 3- Sorteio presencial. Face ao exposto, propõe-se a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, dando resposta ao art.º 38 do CCP, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargo e Programa do Procedimento.

(a) Célia Pereira.”, e “PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Engª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Catarina Ferreira – Vogal

Efetivo; Eng^a. Carla Magalhães - Vogal Suplente; Dr^a. Ariana Ribeiro - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea a) do artigo 19.º, dando resposta ao art.º 38 do CCP, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargo e Programa do Procedimento bem como autorizou a despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024 e 2025. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- “DECLARAÇÃO

DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de 30 de abril de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto sete da Ordem de Trabalhos – Prestação de Serviços de Fiscalização, Coordenação de segurança e obra de Topografia – Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28 – Abertura do Procedimento, Aprovação das Peças do Concurso e Aprovação da Despesa, no que se refere à votação do Vereador do PSD, que independentemente de considerar que a contratação de serviços de fiscalização para uma obra desta dimensão faz todo o sentido, quer pela implementação de maior transparência no acompanhamento dos trabalhos quer pela segregação de funções entre o dono da obra e quem fiscaliza, dado que a proposta também contempla a nomeação do júri e considerando que: a) Conforme tive a oportunidade de referir em momentos anteriores, reafirmo a necessidade de a Camara Municipal implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) adotando os instrumentos de prevenção da corrupção previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) de acordo com as instruções Mecanismo Nacional Anticorrupção criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que entrou em vigor em 7 de junho de 2022. Conforme dispõe o artigo 69º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) é ao júri que cabe analisar as propostas ou candidaturas, elaborar os respetivos relatórios de análise e submeter um projeto de decisão ao órgão competente, no entanto, continua a não ser atendida a recomendação do Tribunal de Contas quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município e a adoção de medidas conducentes à implementação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Face ao exposto e não menosprezando a importância da contratação de Serviços de Fiscalização, conforme o que acima ficou referido como justificação para a necessidade da contratação de Serviços de Fiscalização, atendendo à dimensão e complexidade da obra e à necessidade de implementar maior transparência através da segregação de funções

entre o dono da obra e a fiscalização, na impossibilidade referida pelo senhor Presidente da Camara em votar os dois documentos em separado, mantenho as dúvidas quanto à nomeação e constituição do júri atendendo aos considerandos já invocados, pelo que fica assim justificando a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale". "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Considerando as posições do CDS no que respeita a esta matéria, devidamente sustentadas a seu tempo, entende o CDS que, por coerência, se deve abster de aprovar estas propostas. (a) Hugo Meira.".

(08) EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES URBANOS POR MEIOS PRÓPRIOS

- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES URBANOS POR MEIOS PRÓPRIOS - A

mobilidade apresenta-se como uma área estratégica para o desenvolvimento da região, bem como para a coesão territorial, apresentando-se o transporte privado como o modo preferencial de deslocamentos pendulares da população, com efeitos nefastos quer ao nível dos congestionamentos de trânsito, quer ao nível das emissões de gases com efeito de estufa. A promoção do transporte público rodoviário, bem como a introdução de medidas indutoras da sua utilização, constituem elementos de vital relevância dado o contributo decisivo introduzido no contexto das alterações climáticas, por forma a serem atingidas as metas de descarbonização. O Município de Viana do Castelo possui desde 2010 o Plano Municipal para a Mobilidade Elétrica, elaborado com a equipa de acompanhamento da Universidade do Minho, bem como 2 miniautocarros elétricos que funcionam na cidade desde setembro de 2005, tendo transportado, até 30 de março do corrente ano, um total de 565 746 passageiros com exploração municipal. Mais tem fomentado a promoção da utilização do transporte público rodoviário, através da aplicação dos programas de financiamento lançados pelo governo tanto nas carreiras municipais e intermunicipais quanto nos transportes urbanos através da sua concessão de serviço público de transportes coletivos de passageiros da área urbana e freguesias limítrofes, com escritura assinada a 22 de setembro de 2015 pelo prazo de 10 anos, com término em setembro de 2025. Atualmente está aberta uma candidatura através do Fundo

Ambiental, Aviso nº. 01/C21-i12/2024, com o objetivo de reforçar o investimento na descarbonização dos transportes públicos aumentando “(...) o número de novos autocarros de zero emissões utilizados para o transporte público de passageiros, bem como incluir a instalação de estações de carregamento de eletricidade (...)”, à qual o Município de Viana do Castelo se pretende candidatar. Assim, o Município de Viana do Castelo, enquanto Autoridade de Transportes, tem intenção de chamar a si a responsabilidade de explorar diretamente o serviço de transporte público urbano com recurso a meios próprios, conforme decorre do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei nº. 52/2015 de 9 de junho, no seu artigo 16º. e seguintes, após o término da atual concessão de transportes em vigor, pelo que se propõe ao Órgão Executivo que delibere nesse sentido. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no artigo 16º e seguintes do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, e na qualidade de Autoridade de Transporte chama a si a responsabilidade de explorar diretamente o serviço de transporte público urbano com recurso a meios próprios, após o término da atual concessão de transportes em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho, os votos contra do Vereador Eduardo Teixeira e a abstenção os Vereadores Paulo Vale e Hugo Meira. Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA** - Votei contra porque entendo que era necessário ter elaborado um estudo económico financeiro que suporte a presente proposta, designadamente porque há vários custos operacionais que a Câmara Municipal irá ter que suportar se municipalizar o serviço publico de transporte de passageiros e que não estão a ser devidamente

considerados. ” **DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO** - Votei favoravelmente porque sempre fui a favor da municipalização deste serviço publico, embora entenda que o estudo económico financeiro teria sido fundamental para se poder tomar uma decisão mais ponderada.”, e apresentadas pelo PSD e CDS/PP as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: - **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - No entendimento do CDS a proposta em apreço é um processo de intenções não sustentado pois não apresenta qualquer tipo de estudo técnico ou económico da sua viabilidade, que justifique a opção nela defendida. De forma frontal e clara: não apresenta nem prevê o número de veículos nem o encargo na aquisição para a pretensa frota que pretende constituir, ou a operacionalização e o custo em qualquer das vertentes a considerar, nomeadamente, e mero título de exemplo, os encargos com a contratação dos motoristas, a manutenção e a reparação das viaturas; os custos da exploração, a bilhética, o sistema informático necessário (só aqui serão mais de 500 mil euros), todo o sistema de apoio à exploração, etc. etc. etc.... Isto sem falar nas garagens necessárias para a recolha das viaturas. Ou seja, na proposta não se vislumbram nem razões devidamente sustentadas nem o custo /benefício para saber a viabilidade da pretensão. Tampouco podemos esquecer que qualquer candidatura a fundos impõe a comparticipação da Câmara no remanescente não coberto pela percentagem atribuída. Ou seja, nada é de graça. A nossa quota-parte será sempre elevadíssima. Acresce que, e não menos importante, a proposta é dúbia. Por um lado, enaltece a aplicação de programas de financiamento aos transportes urbanos de passageiros da área urbana e freguesias limítrofes através da concessão em vigor até Setembro de 2025. Por outro, visa agora chamar a si a exploração directa com recurso a meios próprios, após o término da referida concessão. A qualquer preço. Com o devido respeito, parece um capricho caro. Mas, o que mais importa e choca ao CDS é a ligeireza da proposta em si, como já referimos no início da intervenção. Assim sendo, o

CDS vota contra. (a) Hugo Meira.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de 30 de abril de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto oito da Ordem de Trabalhos – Exploração do serviço Público de Transportes Urbanos por Meios Próprios, no que se refere à votação do Vereador do PSD, que independentemente de entender a necessidade da apresentação da proposta para efeitos de candidatura ao Fundo Ambiental, que termina a 02 de maio de 2024 entretanto prorrogada até 31 de julho de 2024, entende que se trata de uma alteração do paradigma relativamente à gestão dos transportes urbanos em Viana do Castelo, pelo que esta decisão também deveria passar pela Assembleia Municipal, visto que segundo Informação 19/04/2024, acerca da elegibilidade de autoridades de transporte como beneficiárias do apoio do Fundo Ambiental, as *«Autoridades de Transportes (AT) que não prestam os serviços de transporte público elencados nas alíneas do n.º 3.1 do aviso, contratualizando-os a outros operadores, podem ser elegíveis caso comprovem que até ao final do segundo trimestre de 2026 os passarão a prestar diretamente ou através de operador interno»*, contudo, dada a complexidade que envolve esta proposta e considerando que: 1. A apresentação desta proposta, talvez pouco amadurecida, decorre de algumas desavenças entre a Camara Municipal e os atuais operadores privados detentores da concessão dos transportes urbanos de Viana do Castelo, que invocam a suspensão dos descontos tarifários pela falta de pagamento, de verbas avultadas, por parte do Município de Viana do Castelo. 2. A atribuição dos descontos tarifários nos passes sociais e outros títulos de transporte, ao longo dos últimos anos, tem sido efetuado ao abrigo do programa de redução tarifária (PART), onde os descontos são concedidos aos passageiros no ato de compra dos títulos de transporte, sendo o restante valor transferido pela Autoridade de Transporte competente, neste caso a Camara de Viana do Castelo, de acordo com protocolo assinado entre o operador e o Município. 3. Não foi equacionada a consulta prévia ao mercado, relativamente à concessão dos transportes urbanos de

Viana do Castelo, de acordo com o Aviso n.º 01/C21.i12/2024 – Medida Reforçada, onde se prevê a Descarbonização dos Transportes Públicos. 4. A descarbonização dos transportes públicos surge como uma medida para aumentar o número de novos autocarros de zero emissões utilizados para transporte público, bem como incluir a instalação de estações de carregamento ou reabastecimento. 5. São elegíveis como beneficiários finais os Municípios, Áreas Metropolitanas, Comunidades Intermunicipais e empresas, entidades e concessionárias com competências no domínio do transporte público coletivo de passageiros que, na aceção do artigo 3.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, prestem um ou mais dos seguintes serviços de transporte de passageiros municipal, intermunicipal, inter-regional explorados ao abrigo de contratos de serviço público. 6. Aparentemente não existem evidências, por parte dos atuais operadores, para a não aceitação das condições impostas do Aviso n.º 01/C21.i12/2024 – Medida Reforçada, onde se prevê a Descarbonização dos Transportes Públicos. 7. Neste momento na atual concessão de transportes urbanos estão envolvidos cerca de 20 autocarros, o que iria envolver um enorme investimento por parte da Câmara Municipal numa situação de início de atividade do serviço Público de Transportes Urbanos por Meios Próprios. 8. Nesta candidatura ao Fundo ambiental o financiamento por beneficiário tem uma dotação máxima de €12.000.000,00 (doze milhões de euros), sendo que o montante máximo de cofinanciamento a atribuir por Autocarro Limpo a adquirir não poderá exceder os seguintes montantes: 270.000€, no caso de Autocarro Limpo elétrico; e 470.000€, no caso de Autocarro Limpo movido a hidrogénio. 9. Não existe, neste momento, nenhum estudo de viabilidade económica associado a este processo, pelo que se manifesta como prematura a tomada de decisão, desde logo pela opção por autocarros elétricos, quando o Município não tem uma proposta fundamentada sobre este assunto, nomeadamente com o envolvimento de especialistas do IPVC na

análise das fontes de energia a utilizar, sendo que a utilização do hidrogénio se tem manifestado com maior preferência para muitos operadores. Face ao exposto e não menosprezando a importância e a necessidade de maturação da proposta, para a eventualidade de não existirem operadores privados interessados Descarbonização dos Transportes Públicos, pelo que fica assim justificando a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale". **(09) PROCESSO 37/C2/24 -**

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO PARQUE ECOLÓGICO URBANO DE VIANA DO CASTELO –

ADJUDICAÇÃO - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o processo indicado em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- **"Ata n.º 2 - Relatório de Avaliação das Propostas - Concurso Público para Concessão de Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo** - No dia vinte dois de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 09h30, reuniu na Câmara Municipal de Viana do Castelo a Comissão nomeada no âmbito do concurso público para Concessão de Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo, composto pela Eng.ª Leonor Cruz, que preside, Dr.ª Catarina Ferreira e Eng.ª Liliana Vasconcelos, para elaborar o relatório de avaliação das propostas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Programa do Concurso. De acordo com o Auto de Receção de Propostas de três de abril de dois mil e vinte e quatro, foi apresentada uma única proposta, pela concorrente Rute Portela Dantas Esteves. Analisada a proposta apresentada pela Concorrente, a Comissão verificou que a mesma se encontrava instruída com todos os documentos exigidos no artigo 4.º do Programa do Concurso, respondendo suficientemente às exigências contidas no Caderno de Encargos e não se verificando, por isso, motivos para a sua exclusão. A proposta apresentada prevê o pagamento mensal de uma renda no valor de € 125 (cento e vinte e cinco) euros mensais, contemplando ainda a realização de um investimento orçamentado em € 18.234,27 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). Existindo apenas uma proposta apresentada, a Comissão entendeu ser desnecessária a sua classificação de acordo

com o critério de adjudicação previsto no artigo 9.º do Programa do Concurso. Face ao exposto, a Comissão deliberou propor à Câmara Municipal, nos termos n.º 2 do artigo 7.º do Programa do Concurso, a adjudicação da exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo à concorrente Rute Portela Dantas Esteves, pelo valor mensal de € 125 (cento e vinte e cinco) euros, contemplando a realização de um investimento orçamentado em € 18.234,27 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.". A Câmara Municipal face ao teor do transcrito documento deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Programa do Concurso, adjudicar a exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo à concorrente Rute Portela Dantas Esteves, pelo valor mensal de € 125 (cento e vinte e cinco) euros, contemplando a realização de um investimento orçamentado em € 18.234,27 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

(10) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O GRUPO FOLCLÓRICO DE VIANA DO CASTELO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O GRUPO FOLCLÓRICO DE VIANA DO CASTELO** - Considerando que: o Grupo Folclórico de Viana do Castelo, criado em 1976, é uma associação cultural sem fins lucrativos que promove atividades de iniciativa própria ou em diálogo com outras associações do concelho, sendo um dos Embaixadores Culturais de Viana do Castelo, e que necessita dum espaço condigno para potenciar a sua ação na comunidade; em 07 de julho de 2022 foi aprovado contrato de comodato, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o

Grupo Folclórico de Viana do Castelo, para titular a cedência gratuita da antiga escola do 1º. ciclo da Abelheira; o edifício necessita de obras de conservação da cobertura, com um custo total de 58 503,76€, pelo qual se propõe a celebração de um apoio financeiro. Face ao exposto e pelo reconhecimento que o Município de Viana do Castelo tem pelo trabalho de dinamização cultural deste Grupo, propõe-se, a elaboração de um protocolo de cooperação e apoio financeiro, em anexo, para as obras de conservação das instalações do Grupo Folclórico de Viana do Castelo, no valor de **30.000 euros** (Compromisso Financeiro n.º 2218/2024).

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O GRUPO FOLCLÓRICO DE VIANA DO CASTELO

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante: **Grupo Folclórico de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 500 880 450, com sede na Rua da Escola da Abelheira, 4900-202 Viana do Castelo, neste ato representado por Cátia Lima Sampaio Lobo Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

- o Grupo Folclórico de Viana do Castelo, criado em 1976, é uma associação cultural sem fins lucrativos que promove atividades de iniciativa própria ou em diálogo com outras associações do concelho, sendo um dos Embaixadores Culturais de Viana do Castelo, e que necessita dum espaço condigno para potenciar a sua ação na comunidade;
- em 07 de julho de 2022 foi aprovado contrato de comodato, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Grupo Folclórico de Viana do Castelo, para titular a cedência gratuita da antiga escola do 1º. ciclo da Abelheira;
- o edifício necessita de obras de conservação da cobertura, com um custo total de 58 503,76€, pelo qual se propõe a celebração de um apoio financeiro.

Nos termos do número 1 e da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da cultura;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 30 de abril de 2024, o Município de Viana do Castelo e o Grupo Folclórico de Viana do Castelo celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o Grupo Folclórico de Viana do Castelo, visando uma comparticipação financeira para a realização de obras de conservação da cobertura do edifício da sede do Grupo.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município ao Grupo Folclórico de Viana do Castelo, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

(Apoio financeiro)

O Município de Viana do Castelo atribui ao Grupo Folclórico de Viana do Castelo um apoio financeiro no valor total de **30.000,00€** (trinta mil euros). - (compromisso nº 2218/2024).

Cláusula Terceira

(Obrigações do Grupo Folclórico de Viana do Castelo)

No âmbito do presente protocolo, o Grupo Folclórico de Viana do Castelo compromete-se a afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior;

Cláusula Quarta

(Prazo)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta

(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, o Grupo Folclórico de Viana do Castelo compromete-se a:

- a. Apresentar, até 31 de dezembro de 2024, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
- b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Cultura.

Cláusula Sexta

(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Grupo Folclórico de Viana do Castelo constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Oitava

(Proteção e tratamento de dados pessoais)

O **Grupo Folclórico de Viana do Castelo** compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato programa e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO**

FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE CARREÇO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Viana do Castelo e a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço** - Considerando que: - a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço (SIRC), fundada em 1903, tornou-se na primeira associação cultural desta freguesia; - ao longo da sua existência, esta associação foi sempre um espaço de forte dinamização cultural e cívica. Satisfaz necessidades educativas, artísticas e desportivas dos seus associados; - atualmente, a SIRC continua a preservar e a divulgar o património cultural de Carreço através de atividades de informação, lazer e aprendizagem, com ênfase na dinamização de sua secção de atividade de teatro amador, com elevada importância na dinamização cultural da comunidade; - para a dinamização desta valência cultural, a SIRC necessita de obras de modernização da teia do palco e de adquirir equipamentos técnicos, cujo investimento global está orçamentado em 172.500,00€. Face ao exposto e pelo reconhecimento que o Município de Viana do Castelo tem pelo trabalho de dinamização cultural desta associação, propõe-se, a elaboração de um protocolo de cooperação e apoio financeiro, em anexo, para as obras de renovação da teia técnica do palco das instalações da Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço (1.ª fase), no valor de **30.000 euros** (Compromisso Financeiro n.º 2219/2024).

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E**



A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE CARREÇO

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante: **Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço**, pessoa coletiva n.º 501 608 567, com sede na Rua da Sociedade, n.º 104, 4900-278 Carreço, neste ato representada por Manuel Gonçalves Enes Moreira, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

- a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço (SIRC), fundada em 1903, tornou-se na primeira associação cultural desta freguesia;
- ao longo da sua existência, esta associação foi sempre um espaço de forte dinamização cultural e cívica. Satisfez necessidades educativas, artísticas e desportivas dos seus associados;
- atualmente, a SIRC continua a preservar e a divulgar o património cultural de Carreço através de atividades de informação, lazer e aprendizagem, com ênfase na dinamização de sua secção de atividade de teatro amador, com elevada importância na dinamização cultural da comunidade;
- para a dinamização desta valência cultural, a SIRC necessita de obras de modernização da teia técnica do palco e de adquirir equipamentos técnicos, cujo investimento global está orçamentado em 172.500,00€.

Nos termos do número 1 e da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da cultura;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 30 de abril de 2024, o Município de Viana do Castelo e a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço

celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço, visando uma comparticipação financeira para a realização de obras de renovação da teia técnica do palco das instalações da SIRC.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

(Apoio financeiro)

O Município de Viana do Castelo atribui à Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço um apoio financeiro no valor total de **30.000,00€** (trinta mil euros) - 1.ª fase. - (compromisso nº 2219/2024).

Cláusula Terceira

(Obrigações da Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço)

No âmbito do presente protocolo, a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço compromete-se a afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior.

Cláusula Quarta

(Prazo)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta

(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço compromete-se a:

- a. Apresentar, até 31 de dezembro de 2024, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
- b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Cultura.

Cláusula Sexta

(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Oitava

(Proteção e tratamento de dados pessoais)

A **Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço** compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato programa e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(12) PARTICIPAÇÃO DE VIANA DO CASTELO NA 3ª**

EDIÇÃO DA FIRARRELS – TIVENYS – TARRAGONA - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

PARTICIPAÇÃO DE VIANA DO CASTELO NA 3ª EDIÇÃO DA FIRARRELS – TIVENYS – TARRAGONA - O Município de Viana do Castelo, participou na 3ª Edição da Feira Gastronómica e Cultural de Tivenys (Firarrels) que decorreu de 19 a 21 de abril, a convite do Ajuntament de Tivenys, região da Catalunha – Espanha. No âmbito deste evento, Viana do Castelo representou Portugal, que foi o país convidado para a edição deste ano. Durante 3 dias, a programação foi muito completa e diversificada, com atividades que variaram entre a música, o folclore, a gastronomia, conferências, ateliers, artesanato, tradições culturais. Entre as diversas atividades e expressões culturais que Viana do Castelo levou a Tivenys, destacaram-se as exibições do Grupo de Danças e Cantares de Alvarães, a Mostra de Trajes Tradicionais, a Confeção de um Tapete de Sal alusivo à Romaria d'Agonia, Showcookings pela Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo, Provas de Vinhos Verdes comentadas pelo Solar do Louredo e ainda uma Stand de promoção do Município de Viana do Castelo, onde foram dadas a conhecer as principais potencialidades turísticas do nosso território. Esta participação permitiu também uma troca de experiências muito enriquecedora e uma maior divulgação do nosso território, num município localizado a meio caminho entre Barcelona e Valencia, com uma situação geográfica que permite uma grande exposição aos habitantes de duas comunidades autónomas e a grandes cidades com ligações aéreas diretas diárias para Lisboa e o Porto. A Delegação do Governo da Catalunha em Portugal promoveu a iniciativa desde o início com o apoio à interlocução e à gestão entre as câmaras municipais de Viana do Castelo e de Tivenys para a realização do evento. A feira contou também com o apoio do Consulado-Geral de Portugal em Barcelona. De entre as diversas despesas associadas a esta participação, foi acordado com a edilidade local que o Município de Viana do Castelo, garantiria a deslocação da representação vianense, bem como as despesas das refeições no local. Pelo que se propõe a atribuição da verba ao Ajuntament de Tivenys no valor de **€ 1350,00** (mil trezentos e cinquenta euros), compromisso financeiro (2220/2024), para liquidação

das despesas de alimentação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(13) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E**

COOPERAÇÃO ENTRE ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO, A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – JANELAS CONVIDA - Pela Vereadora Carlota Borges

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Protocolo de Colaboração e Cooperação entre Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa – Janelas ConVIDA** - Considerando a importância do envelhecimento bem-sucedido e a necessidade de promover a solidariedade intergeracional, propõe-se a aprovação do Protocolo Janelas ConVIDA, celebrado entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa. Este protocolo visa estabelecer um programa de voluntariado académico, cujo intuito é da construção de uma rede de apoio às pessoas idosas no concelho de Viana do Castelo, promovendo a relação entre diferentes gerações e combatendo a solidão e o isolamento social. O Município assume o seguro dos voluntários através do banco local do Voluntariado (BLV), assim como a sua formação, colabora na articulação com as juntas de freguesia e uniões de freguesias sempre que necessário e colabora no transporte dos alunos para as freguesias em autocarro do município, desde que devidamente planeado, com o máximo de dois transportes mensais. O projeto terá início na freguesia da Montaria, ainda durante o mês de abril, esta freguesia será alvo do “projeto piloto” neste âmbito. Pretende-se, para o efeito, a promoção e

interação entre diferentes gerações no combate à solidão, ao isolamento social, à insegurança e exclusão social dos idosos, além de contribuir para a formação destes jovens.

PROTOCOLO
JANELAS ConVIDA

Entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa, é celebrado o seguinte protocolo.

Cláusula 1
(Âmbito)

O Programa de Voluntariado Académico Janelas ConVIDA tem como entidade promotora a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e como entidades parceiras a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) e o Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha Portuguesa (CHAM). O Programa de Voluntariado Académico Janelas ConVIDA tem como objetivo geral contribuir para o envelhecimento bem-sucedido de pessoas mais velhas residentes no concelho de Viana do Castelo.

Cláusula 2
(Objetivos)

- a) Construir uma rede de voluntariado académico de suporte às pessoas mais velhas;
- b) Promover a relação intergeracional e solidariedade entre gerações;
- c) Combater sentimentos de solidão, isolamento social, insegurança ou exclusão social das pessoas mais velhas;
- d) Contribuir para o combate ao idadismo e minimizar os seus efeitos na população.

Cláusula 3
(Responsável do serviço)

A Comissão de Coordenação do Programa será a responsável pelas atividades desenvolvidas no Programa de Voluntariado Académico Janelas ConVida e a desempenhar pelo VOLUNTÁRIO, durante a vigência deste protocolo.

Cláusula 4
(Funções ESE – Escolha Superior de Educação)

- a) Receção das inscrições e gestão de uma base de dados de voluntários;



- b) Assegurar o acompanhamento permanente do voluntário, durante o desempenho da atividade, orientando-o nas diversas tarefas, de modo a contribuir para a sua formação;
- c) Garantir um conjunto de atividades compatíveis com o grau de conhecimento e perfil do voluntário;
- d) Disponibilizar meios para desenvolvimento das ações inerentes ao Voluntariado.

Cláusula 5
(Funções da CMVC)

- a) Assume o seguro dos voluntários através do banco local do Voluntariado (BLV);
- b) Assume a formação dos voluntários no âmbito do BLV;
- c) Colabora na articulação com as juntas de freguesia e uniões de freguesias sempre que necessário;
- d) Colabora no transporte dos alunos no autocarro do município, desde que devidamente planeados, com o máximo de dois transportes mensais.

Cláusula 6
(Funções do Centro Humanitário do Alto Minho – Cruz Vermelha)

Identificar potenciais beneficiários e acompanhar sempre que necessário as ações dos voluntários.

Cláusula 7
(Duração do programa e do trabalho voluntário)

O presente protocolo de voluntariado produz efeitos até 31 de maio do ano letivo em vigor, podendo ser renovado no próximo ano letivo através de acordo entre as partes.

Cláusula 8
(Resolução de conflitos)

Em caso de conflito entre o Programa de Voluntariado Académico Janelas ConVida e o VOLUNTÁRIO, desenvolverão ambos os esforços necessários para lhe dar uma solução equitativa. Não sendo esta possível, o Programa de Voluntariado Académico Janelas ConVida e o VOLUNTÁRIO, acordam recorrer a um elemento da EQUIPA DE COORDENAÇÃO para decisão de resolução.

Cláusula 9
(Acesso ao Regulamento do Programa de Voluntariado Académico Janelas ConVida)

Ao VOLUNTÁRIO será proporcionado o acesso ao Regulamento do Programa de Voluntariado Académico Janelas ConVida para consulta de todos os direitos e deveres.

Cláusula 10
(Casos omissos)

As lacunas e os casos omissos, assim como a interpretação, em caso de dúvida, do presente protocolo serão resolvidos pela entidade promotora e entidade parceira, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo, respetivamente.

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A**

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PLANO DE ATIVIDADES 2024 - Pela Vereadora Carlota Borges foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PLANO DE ATIVIDADES

2024 - A dinâmica da Federação Académica do IPVC nos últimos anos tem garantido um desempenho crucial

na representação anual de cerca de 4000 jovens que frequentam as várias Escolas do IPVC. A Federação

Académica do IPCV impulsiona, através das suas atividades diárias, o espírito de cooperação e colaboração

entre todas as associações de estudantes do IPVC na produção de meios de apoio e dinamização entre a vida

académica e a comunidade vianense. O apoio do Município de Viana do Castelo às iniciativas da Federação

Académica tem sido fundamental para a prossecução da sua missão, do qual se destaca o papel de integração

dos jovens na dinâmica da cidade. A Federação Académica de Viana do Castelo também organiza eventos e

ações que promovem o desenvolvimento de competências essenciais para a empregabilidade dos jovens,

preparando-os de forma eficaz para os desafios do mercado de trabalho. Além disso, as atividades da

Federação Académica têm um impacto positivo significativo em áreas como a cultura, desporto e lazer,

contribuindo para a promoção da cidade de Viana do Castelo. Destaca-se igualmente a importância da parceria

entre o Município e a Federação na execução de projetos de inclusão social, demonstrando um compromisso

conjunto com o bem-estar e desenvolvimento da comunidade local. Desta forma, o **Município de Viana do Castelo propõe a realização de um protocolo de colaboração financeira no valor de 12.000,00€** (compromisso financeiro n.º 2193/2024), com a Federação Académica do IPVC. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(15)**

PLANOS DE AÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA E INTERFREGUESIAS 2024 AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Pela Vereadora Carlota

Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Planos**

de Ação das Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias 2024 - Autorização de Despesas -

A Rede Social de Viana do Castelo, em articulação com as autarquias, entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, tem realizado um trabalho fundamental na intervenção e aplicação de ações, no âmbito da estratégia da coesão social para o território de Viana do Castelo. Por forma a concretizar a sua ação no território as CSIF e CSF elaboraram os seus planos de ação para o ano de 2024 dos quais, muitas das atividades referenciadas foram já realizadas. Estes planos integram uma diversidade de atividades que pretendem ser desenvolvidas junto de diferentes públicos-alvo, constam dos planos uma diversidade de ações realizadas, como sessões de informação e ações de sensibilização, workshops, encontros intergeracionais e interfreguesias, caminhadas, atividades lúdico-recreativas, entre outras. Para a execução e desenvolvimento das atividades previstas, **propõe-se a atribuição de um apoio financeiro às seguintes comissões sociais de freguesia/interfreguesias**, em conformidade com o plano anual de atividades apresentado por cada uma, devidamente orçamentados, de acordo com a seguinte tabela:

CSF/CSIF	Valor	Compromisso financeiro n.º
Darque	1.000€	2024/2208
Mazarefes e Vila Fria, Vila Franca	800€	2024/2209
Perre e Outeiro	2.000€	2024/2210
Santa Marta de Portuzelo, Cardielos e Serreleis	2.000€	2024/2211
Vale do Lima Sul (Subportela, Deocriste e Portela Susã , Geraz do Lima, Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira e Deão)	1.600€	2024/2214
Vale do Neiva (Barroselas, Carvoeiro, Mujães e Vila de Punhe)	650€	2024/2213
Alvarães	2.000€	2024/2215
São Romão Neiva	1.000€	2024/2216
Areosa	1.650€	2024/2217
Total:	12.700€	

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(16) APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS – MEDIDA 3 -**

Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHAS – MEDIDA 3 - A prática da atividade desportiva regular implica o acesso a meios de transporte que assegurem a mobilidade dos praticantes e a deslocação para participação em provas de competição. Dado que existe uma necessidade cada vez maior de proporcionar estas deslocações por parte dos clubes aos seus atletas, e tendo em conta o reconhecimento por parte do Município da importância da disponibilização de transporte para a prática desportiva sistemática e continuada, proponho que seja atribuído o apoio abaixo elencado, à Associação Casa do Povo de Lanheses. Esta viatura dará apoio a três entidades que servem o Desporto e não só: Associação Casa do Povo de Lanheses, Junta de Freguesia de Lanheses e União Desportiva de Lanheses.

Associação/Clube Desportivo	Viatura	Mensal	Apoio	N.º de Compromisso
Associação Casa do Povo de Lanheses	Viatura de 9 lugares - leasing	1.155,50 €	31.000,00 €	2190/2024

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(17) PROJETO "NÁUTICA PARA TODOS" COM APPACDM**

- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – Projeto "Náutica para Todos" com a APPACDM - A Câmara Municipal tem desenvolvido estratégias para a inclusão dos alunos portadores de incapacidade e deficiência dos estabelecimentos de educação e ensino dos agrupamentos de escolas nos projetos municipais: - Natação no 1º CEB; - Desportos náuticos nos 2º, 3º ciclos e secundário. Esta perspetiva de igualdade de oportunidades para todos, assenta na colaboração entre o Município, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) e os Agrupamentos de Escolas, apoiando os alunos sinalizados com deficiência nas turmas que frequentam as atividades náuticas. Considerando este apoio, dado aos alunos sinalizados com necessidades educativas especiais, e a pretensão de dar continuidade ao presente projeto de inclusão de todos nas atividades natação e náuticas, bem como, dar resposta a outros projetos que envolvem a autarquia durante o ano, torna-se necessário renovar o protocolo existente entre o Município e a APPACDM. Assim, propõe-se a atribuição de um apoio mensal no valor de 5.000,00€ (compromisso nº 2189/2024) à APPACDM, com início a 1 de outubro de 2023 e término a 30 de dezembro de 2024. (a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(18)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2022/A/39- Estudos /Projetos/Planos, no valor de 68.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/34 - Segurança Balnear em Praias de Bandeira Azul, no

valor de 356.700€ (compensada com rubrica do mesmo projeto); - Reforço da rubrica Aquisição de Serviços, no valor de 29.850,00€; - Reforço do projeto 2007/A/35 - Apoio Provas Desportivas, no valor de 16.000€; - Reforço do projeto 2014/A/10 - Programa Náutica Escolar, no valor de 40.000€. - Reforço do projeto 2007/A/34 - Aquisição de viaturas, no valor de 7.000 €; (a) Alberto Rego.“

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições anulações	Créditos especiais	
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1		Despesas com o pessoal		44 900,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €		44 900,00 €
D11		Remunerações Certas e Permanentes	P	16 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €		16 000,00 €
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	P	12 300,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €		12 300,00 €
D13		Segurança social	P	16 600,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €		16 600,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços	P	9 844 401,93 €	449 550,00 €	256 780,32 €		10 037 171,61 €
D3		Juros e outros encargos	P	10 000,00 €		5 000,00 €		5 000,00 €
D4		Transferências e subsídios correntes		4 703 649,52 €	56 000,00 €	250 769,68 €		4 508 879,84 €
D41		Transferências correntes		4 703 649,52 €	56 000,00 €	250 769,68 €		4 508 879,84 €
D411		Administrações Públicas		2 478 549,52 €		30 000,00 €		2 448 549,52 €
D4115		Administração Local	P	2 478 549,52 €		30 000,00 €		2 448 549,52 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	P	2 204 100,00 €	56 000,00 €	215 769,68 €		2 044 330,32 €
D413		Famílias	P	21 000,00 €		5 000,00 €		16 000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital	P	11 790 673,13 €				11 790 673,13 €
D7		Transferências e subsídios de capital		1 336 000,00 €	7 000,00 €			1 343 000,00 €
D71		Transferências de capital		1 336 000,00 €	7 000,00 €			1 343 000,00 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	P	1 336 000,00 €	7 000,00 €			1 343 000,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				14 602 951,45 €	510 550,00 €	517 550,00 €		14 595 951,45 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				13 126 673,13 €	7 000,00 €			13 133 673,13 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				27 729 624,58 €	517 550,00 €	517 550,00 €		27 729 624,58 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL				27 729 624,58 €	517 550,00 €	517 550,00 €		27 729 624,58 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	2024		Períodos seguintes						(+/-)
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros		
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
01					EDUCAÇÃO				322 400,00 €	317 400,00 €						-5 000,00 €	
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				5 000,00 €							-5 000,00 €	
0101	04	2007	A	41	Conselho Municipal de Educação	02D6/04070108	02/01/2013	31/12/2028	5 000,00 €							-5 000,00 €	
0104					ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR				317 400,00 €	317 400,00 €							
0104	02	2014	A	10	Programa Náutica Escolar		01/01/2014	31/12/2028									
0104	02	2014	A	10	OUTROS	02D7/02021009			75 000,00 €	35 000,00 €						-40 000,00 €	
0104	02	2014	A	10	FINS DESPORTIVOS	02D7/04070102			242 400,00 €	282 400,00 €						40 000,00 €	
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				800 000,00 €	798 000,00 €						-2 000,00 €	
0201					CULTURA				15 000,00 €							-15 000,00 €	
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				15 000,00 €							-15 000,00 €	
020101	02	2005	A	9	Exposições e valorização de Núcleos Museológicos	02D6/020216	02/01/2013	31/12/2028	5 000,00 €							-5 000,00 €	
020101	06	2020	A	7	Na Rota do Património	02D6/020225	02/01/2020	31/12/2028	5 000,00 €							-5 000,00 €	
020101	02	2024	A	10	Conselho Municipal de Cultura	02D6/020225	01/01/2024	31/12/2024	5 000,00 €							-5 000,00 €	
0202					DESPORTO E LAZER				785 000,00 €	798 000,00 €						13 000,00 €	
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				5 000,00 €							-5 000,00 €	
020201	27	2022	A	24	Conselho Municipal de Desporto	02D7/020225	01/01/2022	31/12/2028	5 000,00 €							-5 000,00 €	
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				775 000,00 €	798 000,00 €						23 000,00 €	
020202	03	2007	A	34	Aquisição viaturas	02D7/080701	02/01/2013	31/12/2028	75 000,00 €	82 000,00 €						7 000,00 €	
020202	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	02D7/04070102	02/01/2013	31/12/2028	700 000,00 €	716 000,00 €						16 000,00 €	
020204					CENTRO DE MAR				5 000,00 €							-5 000,00 €	
020204	10	2011	A	32	Programa de Promoção e Comunicação	02D5/020225	02/01/2013	31/12/2028	5 000,00 €							-5 000,00 €	
03					COESÃO SOCIAL				164 000,00 €	91 000,00 €						-73 000,00 €	
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				144 000,00 €	76 000,00 €						-68 000,00 €	
0301	07	2024	A	11	Radar Social	02D7/020225	01/01/2024	31/12/2025	144 000,00 €	76 000,00 €						-68 000,00 €	
0307					APOIO JUVENTUDE				20 000,00 €	15 000,00 €						-5 000,00 €	
0307	01	2020	A	15	Bolsas de Estudo	02D1/040802	02/01/2020	31/12/2028	20 000,00 €	15 000,00 €						-5 000,00 €	
04					SAÚDE				60 000,00 €	40 000,00 €						-20 000,00 €	
0402					GABINETE CIDADE SAUDÁVEL				60 000,00 €	40 000,00 €						-20 000,00 €	
0402	03	2021	A	17	Projeto Mais Vida	02D7/020225	02/01/2021	31/12/2028	60 000,00 €	40 000,00 €						-20 000,00 €	
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				100 000,00 €	70 000,00 €						-30 000,00 €	

0802					DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA				65 000,00 €	55 000,00 €						-10 000,00 €
0802	01	2022	A	41	Centro Tecnológico em Energias e Tecnologias Oceânicas	02D1/020225	01/01/2022	31/12/2024	65 000,00 €	55 000,00 €						-10 000,00 €
0811					MOBILIDADE				35 000,00 €	15 000,00 €						-20 000,00 €
0811	01	2010	A	26	Plano Mobilidade Urbana Sustentável	02D3/020225	02/01/2013	31/12/2028	15 000,00 €	5 000,00 €						-10 000,00 €
0811	01	2014	A	17	Rede de Carregamento de Veículos Elétricos	02D3/020225	01/01/2014	31/12/2024	10 000,00 €	5 000,00 €						-5 000,00 €
0811	01	2019	A	21	Autoridade de Mobilidade e dos Transportes	02D3/02021009	02/01/2018	31/12/2024	10 000,00 €	5 000,00 €						-5 000,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				10 684 673,13 €	10 684 673,13 €	725 000,00 €					
0901					CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS				10 634 673,13 €	10 634 673,13 €	725 000,00 €					
0901	01	2020	I	35	Nova Travessia Rio Lima-EN 203 / ZI Deocriste e EN202 / AL Nogueira	02D3/0703030802	02/01/2020	31/12/2025	7 679 673,13 €	7 824 773,13 €	400 000,00 €					145 100,00 €
0901	02	2020	I	36	Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva	02D3/0703030802	02/01/2020	31/12/2025	2 955 000,00 €	2 809 900,00 €	325 000,00 €					-145 100,00 €
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				50 000,00 €	50 000,00 €						
090201					PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				50 000,00 €	50 000,00 €						
090201	01	2002	I	116	Prevenção e segurança rodoviária	02D3/07010409	02/01/2007	31/12/2028	40 000,00 €	41 600,00 €						1 600,00 €
090201	01	2010	I	28	Dinamização de Políticas Intermodais e Sustentáveis	02D3/07010409	02/01/2010	31/12/2028	10 000,00 €	8 400,00 €						-1 600,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				415 000,00 €	613 930,32 €						198 930,32 €
1009					ESTUDOS E PROJETOS				75 000,00 €	143 000,00 €						68 000,00 €
1009	02	2022	A	39	Estudos/Projetos/Planos	02D5/020214	01/01/2022	31/12/2024	75 000,00 €	143 000,00 €						68 000,00 €
1018					VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				340 000,00 €	470 930,32 €						130 930,32 €
1018	01	2002	A	34	Segurança Balnear em Praias de Bandeira Azul		02/01/2013	31/12/2028								
1018	01	2002	A	34	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	02D4/04070108			325 000,00 €	114 230,32 €						-210 769,68 €
1018	01	2002	A	34	OUTROS SERVIÇOS	02D5/020225				356 700,00 €						356 700,00 €
1018	01	2022	A	15	Candidatura Geoparque a aspirante da UNESCO	02D5/020225	01/01/2022	31/12/2024	15 000,00 €							-15 000,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				130 000,00 €	125 000,00 €						-5 000,00 €
1103					MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO				130 000,00 €	125 000,00 €						-5 000,00 €
1103	01	2021	A	12	Sistema de Informação Cadastral Simplificada	02D2/020220	02/01/2021	31/12/2026	130 000,00 €	125 000,00 €						-5 000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				1 900 000,00 €	1 870 000,00 €						-30 000,00 €
1203					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1 900 000,00 €	1 870 000,00 €						-30 000,00 €
1203	03	2003	A	3	Serviços Municipalizados de Viana do Castelo	02D1/04050108	02/01/2013	31/12/2028	1 900 000,00 €	1 870 000,00 €						-30 000,00 €
TOTAL :									14 576 073,13 €	14 610 003,45 €	725 000,00 €					33 930,32 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(19) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** - A Câmara Municipal

deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 26 de Abril corrente, pelo qual aprovou uma medida de apoio relativo ao benefício de redução tarifária social de apoio ao transporte público. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Hugo Meira e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Paulo Vale que apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de 30 de abril de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto dezanove da Ordem de Trabalhos – Ratificação de despachos, no que se refere à votação do Vereador do PSD, na ratificação do despacho assinado pela Senhora Vereadora da mobilidade e considerando que: 1. A apresentação deste despacho decorre de algumas desavenças entre a Câmara Municipal e os atuais operadores privados detentores da concessão dos transportes urbanos de Viana do Castelo, que invocam a suspensão dos descontos tarifários pela falta de pagamento, de verbas avultadas, por parte do Município de Viana do Castelo. 2. A atribuição dos descontos tarifários nos passes sociais e outros títulos de transporte, ao longo dos últimos anos, tem sido efetuado ao abrigo do programa de redução tarifária (PART), onde os descontos são concedidos aos passageiros no ato de compra dos títulos de transporte, sendo o restante valor transferido pela Autoridade de Transporte competente, neste caso a Câmara de Viana do Castelo, de acordo com protocolo assinado entre o operador e o Município. 3. Que esta nova metodologia exige uma maior operação logística por parte do Município, com a necessária alocação de recursos para satisfazer este serviço que era prestado pelo operador. 4. Obriga a uma sobrecarga

da tesouraria do Município, dado que o reembolso do benefício terá de ser efetuado no momento da sua solicitação, o que contrapõe a argumentação do Senhor Presidente relativamente ao pagamento das dividas ao operador, onde alega que os pagamentos só são efetuados aos operadores depois de ser recebida a respetiva verba do Estado. 5. Existe uma clara diminuição do benefício ao utilizador, na medida em que, além de um processo mais complicado fica na contingência de ter de desembolsar a totalidade do valor do título de transporte para posteriormente, não ficando claro se em tempo útil, ser reembolsado do benefício. Face ao exposto parece-me prematura esta tomada de decisão sem antes negociar com o operador o pagamento da dívida de forma que o mesmo possa retomar o procedimento anterior até se encontra uma solução mais definitiva, pelo que fica assim justificando a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale". **(20) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-**

Registou-se a intervenção de António Pires Viana que referiu os seguintes assuntos – Implementação do projeto do carro elétrico no centro histórico da cidade, comemorações dos 50º anos do 25 de Abril, Guerra colonial e pagamento de compensações as ex-colónias.

O presidente prestou esclarecimentos julgados necessários. **(21) APROVAÇÃO DA ATA**

EM MINUTA: - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

